



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1106

quinta-feira, 14 de maio de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PÁGINA 03 A 04:

Lei nº 2382, de 13 de maio de 2026

PÁGINA 05 A 06:

Decreto n. 3142 de 13 de maio de 2026

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07:

Portaria 002, de 13 de maio de 2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Contrato Administrativo 010/2.025 – Processo Administrativo 1.340/2.025

Contratante: Município de Guzolândia/SP. Contratada: LEITE RITÂNIA Ltda,
CNPJ (MF) 45.746112/0001-24.

Objeto: 4º(quarto) Termo aditivo- Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº
004/2.025, prorrogando-se até 05 de maio de 2.027, a partir do término de sua
vigência atual, conforme decisão constante no Processo Administrativo nº
1.340/2.025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições
contratuais.

Data da assinatura: 05 de maio de 2.026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2382, de 13 de maio de 2026

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor total de até R\$ 287.423,31 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavo) a saber:

02 06 00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
387 16.482.0020.1115.0000 PROGRAMA SONHO REALIZADO
Provisão de Unidades Habitacionais - MCMV Sub 50 - FNHIS
F.R.: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 237.423,31
01 TESOURO
110 000 GERAL

388 16.482.0020.2106.0000 PROGRAMA SONHO REALIZADO
Elaboração - Custeio - Execução e Manutenção do Programa
F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$
50.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
389 16.482.0020.1115.0000 PROGRAMA SONHO REALIZADO
Provisão de Unidades Habitacionais - MCMV Sub 50 - FNHIS
F.R.: 0 05 81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 0,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 101 Provisão 15 Unid Hab - MCMV SUB 50/FNHIS

Art. 2º – O crédito aberto no montante de R\$ 287.423,31 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), destinado à Reserva Orçamentária para Contrapartida, será coberto mediante a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1106

quinta-feira, 14 de maio de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – Após a formalização do convênio com o Governo Federal, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico para a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais):

FONTE: Excesso de Arrecadação (Convênio) - R\$	0,00
FONTE: Superávit Financeiro	R\$ 287.423,31

Artigo 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações e inclusões na Lei nº 2.357, de 26 de novembro de 2025 - Plano Plurianual, na Lei n.º 2.331, de 26 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual nº 2358 de 26 de novembro de 2025, peças vigentes para o exercício de 2026.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de maio de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n. 3142 de 13 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2382/2026.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 287.423,31 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavo) a saber:

02 06 00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
387 16.482.0020.1115.0000 PROGRAMA SONHO REALIZADO
Provisão de Unidades Habitacionais - MCMV Sub 50 - FNHIS
F.R.: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 237.423,31
01 TESOURO
110 000 GERAL

388 16.482.0020.2106.0000 PROGRAMA SONHO REALIZADO
Elaboração - Custeio - Execução e Manutenção do Programa
F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 50.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
389 16.482.0020.1115.0000 PROGRAMA SONHO REALIZADO
Provisão de Unidades Habitacionais - MCMV Sub 50 - FNHIS
F.R.: 0 05 81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 0,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 101 Provisão 15 Unid Hab - MCMV SUB 50/FNHIS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Superávit Financeiro: R287.423,31

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1106

quinta-feira, 14 de maio de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 13 de maio de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

Portaria 002, de 13 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

Maria Cristina de Souza, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia,
Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes;

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR, a Senhora **GLÁUCIA MÔNICA ORNELAS CORREA**, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, constante na referência “6” do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 13 de maio de 2026.

Maria Cristina de Souza
Presidenta

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.